



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 9 x 0
EM 01/02/24

Presidente

INDICAÇÃO Nº 007/2024

Referência: Solicita da Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, a abertura de Edital para inscrição do Registro de Pessoa Viva – RPV, do Município de Rio Largo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.953 de 07 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando da Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, a abertura de Edital para inscrição do Registro de Pessoa Viva – RPV, do Município de Rio Largo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.953 de 07 de junho de 2022, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

O Município de Rio Largo é diverso e rico culturalmente, com tradições culturais, folclóricas, gastronômicas, entre outras, devendo a municipalidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.953 de 07 de junho de 2022, que “Institui no âmbito da Administração Pública Municipal, o Registro do Patrimônio vivo do Município de Rio Largo/AL e dá outras providências” abrir edital de seleção através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, para que os candidatos possam concorrer para integrarem o hall do referido registro e assim a cidade valorizar a cultura tradicional popular, seja ela folclórica, artística histórica ou gastronômica, perpetuando assim nossa cultura e garantindo a preservação e a difusão desse rico patrimônio encontrado em nosso município, valorizando os artistas, artesãos e detentores de saberes de nossa cidade, os resguardando para as próximas gerações.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a cultura e a memória de nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2023.

Daniel José de Pontes
Vereador - PCdoB